SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 02 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4071

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS RESOLUÇÃO N.º 1.041/2026 - DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS DA CMDBRJ.

RESOLUÇÃO N.º 1.041 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Mesa Diretora da CMDBRJ.

Dispõe sobre a utilização das redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Duas Barras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a comunicação institucional desta Casa Legislativa, especialmente no uso de redes sociais;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 2.175.480/SP, no sentido de que a utilização de recursos públicos ou estrutura administrativa para promoção pessoal em redes sociais pode configurar ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a Recomendação Jurídica nº 06/2025, exarada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Duas Barras, no bojo do Processo Interno nº 000006/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - A utilização das redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Duas Barras deverá observar, obrigatoriamente, finalidade estritamente informativa, educativa ou de orientação social, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de autoridades, vereadores, servidores ou agentes públicos.

Art. 2º - As redes sociais institucionais da Câmara Municipal destinam-se exclusivamente à divulgação de:
I – atos oficiais;
II – atividades legislativas;
III – eventos institucionais;
IV – informações de interesse público;
V – campanhas educativas e informativas.
Parágrafo único: as publicações do Poder Legislativo Municipal devem atingir a transparência, a educação cidadã e a segurança, visando combater a desinformação e estimulando a participação popular.

Art. 3º - É expressamente vedada:
I – a utilização de recursos públicos, servidores ou estrutura administrativa da Câmara para produção de conteúdo destinado a perfis pessoais de agentes políticos ou servidores;
II – a confusão entre comunicação institucional e comunicação pessoal;
III – a publicação de conteúdos que caracterizem autopromoção, promoção política ou pessoal;
IV – a realização de publicações colaborativas, marcações ou qualquer forma de associação direta entre as redes sociais institucionais da Câmara e perfis pessoais de agentes públicos.

Art. 4º - O eventual compartilhamento, por agentes públicos, de conteúdo originado das redes sociais institucionais deverá ocorrer sem utilização de recursos públicos, sendo de inteira responsabilidade do agente o uso de seus perfis pessoais.

Art. 5º - Toda publicação institucional deverá ser claramente identificada como comunicação oficial da Câmara Municipal de Duas Barras, preservando-se o princípio da impessoalidade.

Art. 6º - A Câmara Municipal deverá promover, sempre que necessário, orientação e capacitação dos servidores responsáveis pela comunicação institucional, visando ao correto uso das redes sociais e à observância dos limites legais.

Art. 7º - A Presidência poderá instituir mecanismos internos de monitoramento e fiscalização das publicações realizadas nas redes sociais institucionais, a fim de garantir o cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - O descumprimento das disposições desta Resolução poderá ensejar responsabilização administrativa, sem prejuízo das responsabilidades civil e judicial cabíveis.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 26 de fevereiro de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:EEA5F522

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS RESOLUÇÃO N.º 1.042/2026 - ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 937/2023 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CMDBRJ.

RESOLUÇÃO N.º 1.042 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
Autoria: Mesa Diretora da CMDBRJ.

Altera a Resolução N.º 937/2023 de 17 de Janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara de Duas Barras – RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,e art. 37, Incisos XVII e XIXdo Regimento Interno PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa**:**

Art.1º - Fica alterado o **ANEXO IV** da Resolução nº 937/2023, que passará a contar com a seguinte alteração no cargo de Chefe de Viatura:

CARGO COMISSIONADO	ATUAL ESTRUTURA REMUNERATÓRIA	NOVA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE
CHEFE DE VIATURAS	DAS 1	DAS 2	1

Art. 2º- O **ANEXO V** da Resolução 937/2023 passa a ter a seguinte redação:

CARGO:	**CHEFE DEVIATURAS**
REFERÊNCIAREMUNERATÓRIA:	**DAS-2**
TIPODEPROVIMENTO:	**CARGOEM COMISSÃO**
REQUISITODEPROVIMENTO:	**NÍVELMÉDIO INCOMPLETO**

São atribuições do ChefedeViaturas:
- Supervisionar diariamente os motoristas em suas atividades relativas à manutenção das boas condições dos veículos oficiais;
– Exercer as atividades de liderança, supervisão e controle necessárias para garantir a tempestividade e eficiência das solicitações de reparo, aquisição de peças, comunicações com a seguradora, aquisição de combustíveis, controle de utilização dos veículos, marcação de viagens e demais solicitações dos vereadores;
– Chefiar as atividades de controle de autorização de viagens e abastecimento de combustíveis, através de controles próprios, inclusive quanto à quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, autoridades e servidores do Poder Legislativo transportados, itinerários e outras ocorrências similares;
– Supervisionar o recolhimento dos veículos após o expediente, seja presencialmente, seja via digital, através de câmeras;
– Chefiar as atividades relativas ao agendamento de viagens, bem como, comunicar aos motoristas acerca de viagens a serem realizadas, de forma a coordená-los;
–Proceder,parafinsdecomando,controleesupervisão,opreenchimentodemapaseemitir relatórios referentes ao Setor de Viaturas;
– Comandare expedir ordens deserviçoreferentes àutilização dasviaturas;

–Comandarasatividadesderealizaçãodeprestaçõesdecontasreferentesàutilizaçãode veículos, solicitação de informações por parte de órgãos de controle externo e similares;
IX – Elaborar relatórios técnicos periódicos, indicando as possíveis necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com descrição detalhada do estado de conservação, quilometragem, ocorrências registradas, recomendações técnicas e demais informações necessárias à adequada gestão e preservação do patrimônio público.
X – Auxiliar o Fiscal de Contratos no exercício de suas atribuições, especialmente no acompanhamento da execução contratual relacionada à frota oficial, colaborando na verificação da conformidade dos serviços prestados, no controle de prazos e na fiscalização da regular aplicação dos recursos públicos, de modo a resguardar o patrimônio municipal e assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º - O **ANEXO VIII** da Resolução 937/2023 passaa ter a seguinte redação:

ANEXO VIII - NOMENCLATURA DAS GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA E QUANTIDADE.

FUNÇÃO GRATIFICADA	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE
RESPONSÁVEL PELAS TRANSMISSÕES	GF-2	1
ARQUIVO	GF-2	1
PROTOCOLO	GF-2	1
OUVIDOR	GF-2	1
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	GF-3	1
RESPONSÁVEL PELO RH	GF-4	1

Art. 4º- O **ANEXO IX** da Resolução 937/2023 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IX - DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA, TIPO DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES DASFUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR.

FUNÇÃO GRATIFICADA: RESPONSÁVEL PELAS TRANSMISSÕES
REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA: GF-2
TIPO DE PROVIMENTO: Gratificação por Atividade Complementar
São atribuições da Função de Atividade Complementar de Responsável pelas Transmissões: I – Realizar a Filmagem integral das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ, incluída a cobertura de qualquer Sessão Legislativa que se realize fora dos recintos da Câmara Municipal; II - Realizar a Filmagem integral e Transmissão ao vivo de Audiências Públicas e outras Reuniões Institucionais que se realizarem na Câmara Municipal de Duas Barras; III– Zelar pela integridade da comunicação e transmissão das Sessões e/ou Eventos Institucionais; IV - Manter a confiabilidade das comunicações e garantir a segurança e qualidade da transmissão, sempre em observância a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei federal 13709/2018) e Resolução Legislativa N.º 1.033 de 12 de junho de 2025; V - Conduzir os trabalhos de filmagem, incluindo imagens, monitoramento e produção de material gravado, entre outras providências necessárias; VI - Não repassar as imagens a terceiros, em hipótese alguma, as quais ficam sendo de uso exclusivo da Câmara Municipal; VII – Fazer gravação em mídia (PenDrive) dos áudios das Sessões e Eventos Institucionais realizados pela Câmara Municipal; VIII – Operar todo o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL através dos Módulos de: Configurações Gerais, Módulo Parlamentares, Módulo Mesa Diretora, Módulo Comissões, Módulo Bancadas Parlamentares, Módulo Proposições, Módulo Matéria Legislativa, Módulo Administrativo, Módulo Normas Jurídicas e Módulo Textos Articulados, sendo responsável pela inclusão/exclusão de novos usuários, alteração de cadastro e definição do módulo a ser operado pelos novos usuários. IX – Operar todo o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL através do Módulo Sessão Plenária; X - Operar todo o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL através do Módulo Painel Eletrônico de Votação, sendo responsável pela inclusão de todas as informações e dados necessários para: Abertura de Sessão, Controle dos Expedientes, Ordem do Dia e Votação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros dos artigos 3º e 4º a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 26 de fevereiro de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:064001B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - FMCT

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.564.177/0001-30situadaà Praça Governador Portela, nº 7,Centro, Duas Barras/RJ,torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75,inciso II, da Lei 14.133/2021,**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2026**,e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários ora discriminados.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO
3 dias ÚTEIS a partir da sua publicação, até às 23h59 min do último dia.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA
dpcomprasdb@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quantidade e especificações conforme Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES FINAS:O fornecedor interessado deverá acessar o portal da transparência, ousolicitarpor protocolo, na repartição, a proposta e o termo de referência da dispensa. Caberá também ao fornecedor encaminhar, pelo e-mails acima mencionado, ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, até a data e o horário acima estabelecidos.

Caberá ao fornecedor certificar-se do efetivo recebimento da proposta e TODA a documentação pelo setor competente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso.

Duas Barras RJ, 27deFevereiro de 2026.

KEYTH CARMÉLIA ÂNGELO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6C8BA370

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2026

O Município de Duas Barras-RJ, através do seu Secretário Municipal de Saúde comunica aos interessados, que o Pregão Presencial nº 009/2026, fica SUSPENSO SINE DIE.
Processo Administrativo: 0115/2025.
Unidade: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos essenciais em conformidade com a RENAME**, atendendo a programas existentes do fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

Duas Barras, RJ 27 de Fevereiro de 2026

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 21.215

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2FA17FBC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2026

O Município de Duas Barras-RJ, através do seu Secretário Municipal de Saúde comunica aos interessados, que o Pregão Presencial nº 010/2026, fica SUSPENSO SINE DIE.
Processo Administrativo: 0155/2025.
Unidade: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada em fornecimento continuo de material odontológico,** visando garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde e atendendo a programas existentes do fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

Duas Barras, RJ 27 de Fevereiro de 2026

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 21.215

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0299AC1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.389 / 26 = ALTERA REDAÇÃO ART. 1º E REDAÇÃO DA EMENDADO DECRETO Nº 3750 /22.

'Altera a redação do artigo 1º e, redação da ementa do Decreto Municipal nº 3.750 /2.022 e, da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, RJ, no uso das atribuições legais que lhe Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 3.750 /2.022, de 27 de setembro de 2.022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO o imóvel situado no Município de DUAS BARRAS-RJ, indica a destinação da aquisição, para construção e instalação de unidade da Secretaria Municipal de Educação, equipamentos necessários a rede municipal de ensino, para implemento, manutenção e desenvolvimento em vistas à consecução dos objetivos básicos educacionais, compreendendo as que se destinam a educação infantil e ensino fundamental, inclusive escolas em espaço adequado à ministração de palestras, e ainda implementação de cursos complementares, para os alunos da rede municipal de ensino, abaixo descrito e caracterizado:"

Art.2º- A ementa do Decreto Municipal nº 3.750/2022, para a vigorar com a seguinte redação:
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ, NECESSÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA IMPLEMENTO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM VISTAS À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS BÁSICOS EDUCACIONAIS, COMPREENDENDO AS QUE SE DESTINAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUSIVE ESCOLAS COM ESPAÇO ADEQUADO À MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS, E AINDA IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS COMPLEMENTARES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,"
Art.3º - Este te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
DUAS BARRAS, RJ 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:355BA616

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025
AO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2023
PROTOCOLO GERAL N°: 013/2026

OBJETO: O objeto trata-se da celebração do 3° Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato n° 005/2025, Processo 092/2023, com a empresa **M R DE MATTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, referente a contratação dos serviços de locação de ônibus e vans no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: M R DE MATTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 1101.23.0041.2.065.33903900000.170400000000.

VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R$ 130.808,62 (cento e trinta mil, oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo do presente objeto é de **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **16/01/2026**, com término em **16/07/2026.**

Duas Barras/RJ, 14 de janeiro de 2.026.

KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5116EC46

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 022 / 26 = ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 017 / 2.023.

Altera a Lei Complementar nº 17 de 17 de Janeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica estendida a concessão indistinta da Revisão Geral Anual – RGA (4,26%) aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ, bem como aumento real de 2,53% **(dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), atualizando-se os valores previstos no art. 1º da Lei Complementar nº 17 de 17 de Janeiro de 2023.**

Art. 2º – Fica estendida às funções previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 17/2023, os percentuais previstos no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único – Fica autorizado o reenquadramento da função gratificada de RESPONSÁVEL PELAS TRANSMISSÕES na referência remuneratória GF-2 de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 17/2023.

Art. 3º– Fica autorizado o reenquadramento do cargo comissionado Chefe de Viaturas na referência remuneratória DAS-2.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar n.17/2023.

Art. 5º -Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Parágrafo Único -Os efeitos financeiros da referida lei dar-se-ão a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Duas Barras, 26 de fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:49B4E8BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.584 / 26 = REVISÃO ANUAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES.

EMENTA: "CONCEDE A REVISÃO ANUAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES, RETROATIVOS A FEVEREIRO DE 2.026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica concedido a revisão geral anual, com a reposição da inflação, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com a recomposição de perdas inflacionárias de: 2022 (5,79%); 2023 (4,62%); 2024 (4,83%) e 2025 (4,26%), com alteração do Artigo 37 da lei Municipal 1.470/22, que **a partir de 01 de fevereiro de 2026,** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 – A Remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será no importe de R$ 2.419,32 – (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), mensais e será corrigido com a mesma periocidade e mesmo índice aplicado à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, observado o previsto no § 1º deste artigo."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Duas Barras, RJ 26 de Fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:42D096BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.585 / 26 = PARCELA INDENIZATÓRIA PREVISTA NA LEI Nº 1.360 / 19.

Estende aos Vereadores da Câmara Municipal de Duas Barras a parcela indenizatória prevista na Lei Municipal nº 1.360/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A parcela indenizatória de que trata a Lei Municipal n. 1360/2019 fica estendida aos vereadores da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ, de acordo com previsão na consulta TCE-RJ nº 210.724-2/25.

Art. 2º - A implementação de tal parcela, em favor dos vereadores, será objeto de ato normativo regulamentar posterior de autoria da Presidência da Câmara Municipal, de modo a adequar a percepção de tal parcela às limitações constitucionais aplicáveis.

Art. 3º - Essa lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros somente após a publicação da regulamentação de que trata o art. 2º.

Duas Barras, 26 de fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:995EE3E3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 001 / 26 = FINS DE DESAPROPRIÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, inscrito no CNPJ sob o número, 28.564.177/0001-30, estabelecida na Praça Governador Portella, nº 07, centro, Duas Barras, RJ, por intermédio de seu representante legal, **ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da carteira de identidade de nº. 020486292-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 075.284.237-42, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro Serafim, n° 115, sobrado, Fazenda do Campo, Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, Prefeito Municipal.
NOTIFICADOS: GLAYDSTONE RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.305.007-49 e **JOSÉ ILHIART RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 017.858.617-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.
Nos termos do artigo 10-A, §1º, §2º e 3º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é a presente para NOTIFICÁ-LOS que, nos termos do Decreto Municipal nº 4.245/2.025, os imóveis constante das Matrículas nºs 1.279, 1.356, 1.357 e 1.358 do Livro 2, Folha 1 do Cartório de Ofício Único de Atos do Registro de Imóveis de Duas Barras–RJ, descrita em Certidão expedida pelo referido cartório, área

formalmente desmembrada, tal como consta nas mencionadas Matrículas, totalizando 1.647,62m2, abaixo descritos e caracterizados: "a) - "Lote 12" com área de 466,91m2 – (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados), desmembrada de maior porção do imóvel denominado "PARCELA 1" situada na Rua firmada na rua Antonio de Souza Turque, em zona urbana do 1º Distrito do Município de Duas Barras-RJ, não foreira, com os seguintes limites e confrontações: frente 15,38m, onde confronta com a Rua Antonio de Souza Turque, lado direito 30,74m, onde confronta com o lote 13, Fundos 15,61m, onde confronta com a área remanescente, lado esquerdo 30,19m, onde confronta com lote nº 11; b) - "Lote 13" com área de 471,70m2 – (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e setenta centímetros quadrados), de terras desmembrada de maior porção do imóvel denominado "PARCELA 1" situada na Rua firmada na rua Antônio de Souza Turque, em zona urbana do 1º Distrito do Município de Duas Barras-RJ, não foreira, com os seguintes limites e confrontações: frente 15,42m, onde confronta com a Rua Antônio de Souza Turque, lado direito 31,38m, onde confronta com o lote 14, Fundos 15,38m, onde confronta com a área remanescente, lado esquerdo 30,74m, onde confronta com lote nº 12; c) - "Lote 14" com área de 475,76m2 – (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), de terras desmembrada de maior porção do imóvel denominado "PARCELA 1" situada na Rua firmada na rua Antônio de Souza Turque, em zona urbana do 1º Distrito do Município de Duas Barras-RJ, não foreira, com os seguintes limites e confrontações: frente 15,34m, onde confronta com a Rua Antônio de Souza Turque, lado direito 31,13m, onde confronta com o lote 15, Fundos 15,66m, onde confronta com a área remanescente, lado esquerdo 31,38m, onde confronta com lote nº 13; e d) - A fração ideal de 233,25m2, sendo 46,65 metros confrontando com os fundos dos lotes 12; 13 e 14 por uma faixa de 5 metros, do imóvel "PARCELA 01" com área de 28.134,20m2 – (vinte oito mil, centro e trinta e quatro metros quadrados e vinte centímetros quadrados), de terras desmembrada de maior porção do imóvel denominado "PARCELA 1" situada na Rua Maria Oliveira Magalhães, snº, Pedra do Motta, Zona urbana do 1º Distrito deste Município de Duas Barras, RJ" que, foram declarados de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação amigável ou judicial, necessário a à construção de uma nova creche para atender aos alunos em horário integral, de 0 a 6 anos, em turno integral, conforme proposta do Novo Pac nº 26298006292/2023. Para fins de desapropriação, a área total dos imóveis foi avaliado em **R$ 690.000,00 – (seiscentos e noventa mil reais),** valor de mercado - de acordo com Laudo de Avaliação, constante no processo administrativo nº 1.063/2025.

O Município de Duas Barras, RJ, visando uma desapropriação amigável propõe pagar o preço da avaliação do imóvel. A outorga da escritura pública de desapropriação será efetuada após a aceitação do **Termo de Acordo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado** e o efetivo pagamento.

Duas Barras, RJ registre e publica-se.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:87558CC0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMDRS Nº007/2025

Reunião Ordinária
Ata CMDRS Nº007/2025

Ao nono dia de dezembro de dois mil e vinte cinco (09/12/2025) as dez horas e trinta minutos, de forma presencial, compareceram na Casa dos Conselhos Municipais para Reunião Ordinária os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS desta cidade. Governamental: SEMAGRI - Titular: José Gabriel Palla de Araújo e Suplente: Thiago Vicente de Oliveira; SEMTUR -Suplente: José Marcos Fontes Trega; OBRAS – Titular: Matheus Alegre Fernandes; SEMADEC – Titular: Beatriz Aparecida Ramalho Rocha e MUTUA -Titular: Jaqueline Ferreira Bento. Sociedade Civil: APROVAC – Titular: Rita de Cassia Cavalieri e Suplente: Jessica da Silva Almeida Palla e APEDEMA – Suplente: Inês Pretti, tendo como visitantes: Claudia Nunes Vidal, Ludmila B. de Souza e Adriana de Souza Fonseca Franco. A reunião teve início pelo Presidente do Conselho, Sr. José Gabriel Palla de Araújo, em segunda Convocação, com 50% dos membros presentes, fazendo a abertura dando boas vindas e agradecendo a presença de todos e em seguida passou a palavra para a 2ª secretária, Jaqueline Ferreira Bento (MUTUA/RJ) que deu boas vindas a todos e deram início a reunião seguindo a pauta. 1. Andamento e Desenvolvimento do Plano Municipal de Agricultura – o Sr Gabriel relatou que o início da elaboração do Plano ficou amarrado e vinculado ao veículo para visitação/sensibilização dos produtores/agricultores para participação e não avançou devido a falta do mesmo. A Srta. Jaqueline perguntou se existe um Plano Municipal anterior e foi respondido que não, esse será o primeiro a ser elaborado. A Sra Rita perguntou se foi verificada se na PPA contempla a parte da Agricultura e que se faz necessário trazer as propostas da Conferência Municipal, ambas para direcionar na elaboração do plano e que se deve propor um horário que atenda aos produtores para que os mesmos possam participar. Realizar uma Oficina na própria Secretaria, organizando o passo a passo da confecção do plano. A Oficina/Fórum ficou acertada para ocorrer na semana de 19 a 23/01/2026; 2. Planejamento da Agricultura Municipal para enfrentamento das mudanças climáticas conforme COP30 – o Sr Gabriel explicou que já fazem produção agroecológica, com utilização de bioinsumos; saneamento rural, recuperação de áreas degradadas, entre outras. Srta. Jaqueline falou a respeito de buscarmos emendas junto às plataformas do governo Federal e mostrar para o Conselho que a não finalização dos processos de compras não é incompetência da Secretaria de Agricultura, pois estes ficam atrelados ao passo a passo do processo licitatório, que demanda muitas outras secretarias envolvidas; 3. Assuntos Diversos - O Sr Gabriel falou do fortalecimento da produção rural dentro do seu terreno/sítio/propriedade em relação ao olhar de critério produtivo, o quanto a orientação dos técnicos da Emater é importante na orientação do produtor iniciante. O Sr Matheus propôs que se faça a leitura da ATA anterior na reunião subseqüente e sua aprovação, para que as aprovações não sejam realizadas vias WhatsApp. Com base no Artº 27 do Regimento Interno, foi deliberado por unanimidade a retirada das instituições: Loja Maçônica, Instituto Humanitário Florescer da Serra e Rotary Club Engenheiro Paulo de Frontin, e convocado Fórum com base no Artº 6 deste regimento; 4. 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Rio de Janeiro – o Sr Gabriel informou já ter programado veículo para levar os Delegados na Conferência Estadual, que ocorrerá no dia 16/12 do ano corrente, na cidade do Rio de Janeiro e resolvido sobre a diária para alimentação/despesas dos mesmos. Logo após deu-se por encerrada a reunião, não havendo mais nada a tratar, eu Jaqueline Ferreira Bento, Segunda Secretária do CMDRS, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente do CMDRS, Sr. José Gabriel Palla de Araújo. Os demais presentes em lista de presença.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:512A441B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4824/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Fabiana de Araújo Pereira, Agente de Vigilância, matrícula nº 20/2257, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 366/2026, com eficácia a partir de 01 de abril de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:ADF30D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4825/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Arilton de Oliveira Moraes, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2230, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 111/2026, com eficácia a partir de 01 de abril de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3203B537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4826/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Edvaldo da Silva Campos, Agente de Vigilância, matrícula nº 20/0884, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 465/2026, com eficácia a partir de 01 de março de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:9F087937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4827/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Luis Carlos de Vasconcelos, Servente, matrícula nº 20/0574, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 464/2026, com eficácia a partir de 01 de julho de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3C092A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4828/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Marcos Venicios Rodrigues, Agente de Vigilância, matrícula nº 20/0142, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 524/2026, com eficácia a partir de 01 de abril de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:2F494D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4829/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

FICA CONCEDIDA a servidora **Solange Maria da Silva Araújo Oliveira,** Cirurgião Dentista, matrícula nº 20/0954, a bonificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base de sua carreira em virtude de possuir 865 horas de participação em cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovadas através do Processo Administrativo nº 502/2026, conforme §1º do art. 56 da Lei Municipal nº 1484 de 04 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:410C9674

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2651/2024

Processo Administrativo nº: **2651/2024 - Edital** de Credenciamento nº: **001/2025**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 79, Parágrafo Único, I) e Decreto Municipal nº 003/2024.

Objeto: *Credenciamento e eventual contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços para alienação de bens móveis*

inservíveis e sucatas em geral de propriedade do Município de Mendes/RJ.

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, precisamente às 10 (dez) horas, nas dependências da Divisão de Licitações, sito na Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira, nº 250 – Centro, reuniu-se neste ato a **Comissão Especial de Análise Documental e Credenciamento de Leiloeiros**, designada pela Portaria 782/2025, para os procedimentos inerentes à sessão de análise documental dos interessados no Credenciamento em epígrafe.

Atenderam ao chamamento público, mediante envio eletrônico (via E-mail) dentro do período estipulado no item 1.2 do Edital, o interessado listado nesta assentada. A comissão verificou a inexistência de solicitação de habilitação de forma presencial. A Comissão certifica que os arquivos permaneceram sob guarda do Departamento de Licitação até a presente data de julgamento.

Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à análise minuciosa da documentação apresentada pelo interessado, à luz das exigências contidas no Item 7.0 (Da Habilitação) do Edital.

O julgamento concernente à licitação norteada pela Lei nº 14.133/2021 inclina-se em favor da ampliação da disputa, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

Procedeu-se a verificação se o interessado atende às condições de participação, especialmente quanto aos subitens **7.1.1. Habilitação Jurídica; 7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; 7.1.2. Qualificação Técnica e 7.1.4. Declarações**, bem como a consulta aos cadastros restritivos (SICAF, CEIS e CNEP), conforme determina o art. 14 da Lei nº 14.133/21 e item 7.2.6 do Edital.

A análise resultou na seguinte deliberação quanto à situação cadastral do Leiloeiro na JUCERJA (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro) e cumprimento dos demais requisitos:

NOME DO LEILOEIRO (A)	MATRÍCULA JUCERJA	SITUAÇÃO	ACOSTADO EM FLS.
JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS	155	HABILITADO	492 a 509
SANDRA REGINA SEVIDANES DE RODRIGUES	165	HABILITADO	510 a 540
EDGAR DE CARVALHO JUNIOR	32	HABILITADO	541 a 573

As razões de decidir desta Comissão baseiam-se na conferência da autenticidade das certidões e na validade dos documentos apresentados. O leiloeiro(a) foi considerado apto e, sendo assim, declarado(a) **HABILITADO**, logrando êxito em cumprir na totalidade as exigências contidas no instrumento de regência.

Ressalta-se que a homologação da classificação (ordem de chamada) dos credenciados será definida através de **Sorteio Público**, a ser agendado e divulgado posteriormente, somente após a publicação da lista definitiva de credenciados e transcurso da fase recursal, conforme prevê o item 9 do Edital.

Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação de todas as interessadas a fim de, querendo, no prazo legal, protocolizarem peças de impugnação em face do julgado que abrange a fase de habilitação, sendo certo, desde já, estar franqueada vista dos autos do Processo nº 2651/2024 a todos os interessados.

Lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Mendes-RJ, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNA BRANDÃO ALVES DO PINHO,
Mat. 3671

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA,
Mat. 2672

JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO,
Mat. 3421

THALES DE SOUZA SILVA,
Mat. 6200

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A8952B44

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO RPPS

ATA 02/2026
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – **DATA**: AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. **HORÁRIO**: 14 HS E 00MIN. **LOCAL**: PREVI MENDES **Reunião Ordinária dos MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTO:** Camila Maria da Silva, Eber José Vasconcelos Costa e Luiz Otávio Teixeira Francisquine **SECRETÁRIO DOS TRABALHOS NESTA REUNIÃO**: Luiz Otávio Teixeira Francisquine. **Abertura dos trabalhos**: Inicialmente, foi apresentada ao Comitê a rentabilidade acumulada aproximada de R$ 419.000,00 no mês de janeiro de 2026, destacando-se a boa performance dos ativos atrelados ao DI. Foram objeto de atenção os fundos BB Ações Globais e Caixa Capital Protegido, por se tratarem de ativos com maior sensibilidade ao cenário econômico internacional, especialmente em razão da recente desvalorização do dólar e das disputas territoriais no exterior, fatores que têm impactado os mercados globais. Quanto ao cenário macroeconômico interno, registrou-se a projeção de início do ciclo de redução da taxa Selic. Ainda assim, observou-se que os fundos atrelados à renda fixa vêm apresentando desempenho satisfatório, mantendo aderência à meta atuarial estabelecida. Diante desse contexto, foi apresentada sugestão para análise de realocação parcial da carteira, consistente no resgate dos valores atualmente investidos no Fundo BB Ações Globais, com posterior aplicação no Fundo BB IRF-M 1, visando maior previsibilidade e alinhamento à estratégia de curto prazo. No que se refere ao histórico recente de rendimentos do Fundo Caixa Capital Protegido, verificou-se trajetória de recuperação, razão pela qual o Comitê entendeu, neste momento, não ser necessária a realização de resgate do referido ativo. Por fim, foi discutida a possibilidade de adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS – Nível II, com vistas ao aprimoramento da governança, gestão, segurança e eficiência na condução dos investimentos. Por fim, foram analisados e aprovados os seguintes relatórios: Relatório de Conjuntura Econômico-Financeira do mês de dezembro/2025 e Janeiro/2026 e Relatório Anual de Investimentos 2025.Encerramento: Não havendo mais o que ser tratado, a reunião é encerrada ás 15 horas, e eu Luiz Otávio Teixeira Francisquine, secretariando, lavrei esta Ata, que revisada, lida posta em votação e aprovada, é assinada pelos presentes.ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

CAMILA MARIA DA SILVA

LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE

EBER JOSÉ VASCONCELOS COSTA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9E700DCE

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDESEm 26 de fevereiro de 2026 às 10 horas, nas dependências da Sala dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto nº 27 – Centro – Mendes/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal do PREVIMENDES insΘtuído pelo Decreto Municipal 313/2023, com a presença dos seguintes membros: Suelem Aparecida Silva Fernandes, TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO, César

Antônio Perez TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO, Elenice Natal Tavares do Nascimento, TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO. Dado início a reunião, foi lido o oficio 017/2026 do PREVIMENDES: ASSUNTO: CRONOGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PREVISTOS PARA 2026. Em resposta este Conselho informa ter tomado ciência do oİcio em questão. Informamos ainda, que foram analisados a listagem de pagamentos efetuados com taxa administrativa nos meses de julho e agosto de 2025, sendo dado como satisfatórios. Foi elaborado o ofício nº 002 CFP, solicitando relação de pagamentos efetuados com taxa administrativa dos meses de setembro e outubro do ano de 2025, bem como o valor gasto com aposentadorias e pensões do mesmo período. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h15, e eu César Antônio Perez, conselheiro lavrei está presente Ata, que revisada e lida foi assinada pelos presentes. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

SUELEM APARECIDA SILVA FERNANDES

CÉSAR ANTÔNIO PEREZ

ELENICE NATAL TAVARES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CD171ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 2.274 de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 1579/2026
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação da carga horária do Servidor Público Estatutário, **ALESSANDRA LIMA DE ALMEIDA, PSICÓLOGA – Matrícula n° 3517,** nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 3º da Lei Municipal 2.274/2022.

Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 12 meses, ou seja, de 03/26 a 12/26, que nos termos do § 3º, do art. 1º da Lei Municipal 2.274/2022, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BB2926B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 5704/2025

Sônia Barbosa de Sousa, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, usando das atribuições regimentais e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o processo administrativo n° 5704/2025, cujo objeto trata da aquisição de material esportivo.

CONSIDERANDO que a aquisição se justifica pela necessidade de atender as equipes em competições desportivas oficiais que o Município participa;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que traz situações excepcionais de contratação direta, em especial o Art. 75:
Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021
Art. 75. É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 2.495 de 12 de abril de 2024 e suas alterações;

RESOLVE:

I – Formalizar o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no resultado do Processo nº 5704/2025, reconhecendo como vencedora a empresa OT SPORTS CONFECÇÕES DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 14.606.291/0001-70, no valor de R$ 4.867,12 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), visando a aquisição de uniformes esportivos.

Mendes, 27 de fevereiro de 2026.

SÔNIA BARBOSA DE SOUSA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5704/2025

Origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fundamento: art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Ratifico o ato de dispensa de licitação, de autoria de SÔNIA BARBOSA DE SOUSA, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, em favor da sociedade empresária **OT SPORTS CONFECÇÕES DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, com o propósito de aquisição de materiais esportivos.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:59C5565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO Nº 7963/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 27/02/2026.

OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LINKS DE INTERNET COM IP VÁLIDO, NA VELOCIDADE DE 500MBPS E TELEFONIA FIXA VOIP, DO TIPO PABX VIRTUAL E SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS E SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO PARA USO PARA ATENDER SECRETARIAS E SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES, UTILIZANDO-SE DO SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CONTRATADO: RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 31.978.612/0001-87

VALOR DA DESPESA: R$ 348.624,00 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Mendes, 27 de fevereiro de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Fundo Municipal de Educação

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

CAMILA MARIA DA SILVA
Fundo de Pensões e Previdência Serv. Públicos Município Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:543522FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2929/2025

Partes: Município de Mendes e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de **REAJUSTE** tem fundamento nas cláusulas do Termo de Contrato Originário, celebrado entre as partes.

Este instrumento tem por objeto a redução do custo do litro do óleo diesel e da Gasolina Comum da aplicabilidade da política nacional dirigida aos combustíveis, o custo unitário passa a ser: R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) respectivamente.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 28 de janeiro de 2026.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes em 18 de julho de 2025.

PABLO RIBEIRO DO CARMO
Secretaria Municipal de Transportes

ROBERTA GOMES DA FONSECA
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

EDELCIO GOMES
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

LUIS EDUARDO PEREIRA RAMOS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TAUANN FERNANDES FERREIRA DOMIS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Fundo Municipal de Educação

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:86BE963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5905/2025

Partes: Município de Mendes, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e **JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**

DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente Contrato é a aquisição de tubos e conexões de esgoto e água, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ 18.098,36 (dezoito mil e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).
DO PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento e vigorará por 12 (doze) meses contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

EDÉLCIO GOMES
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:182152E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5906/2025

Partes: Município de Mendes, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e **JOAO VITOR FONSECA FERREIRA**

DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente Contrato é a aquisição de tubos e conexões de esgoto e água, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ 16.921,80 (dezesseis novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
DO PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento e vigorará por 12 (doze) meses contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

EDÉLCIO GOMES
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2B82E0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9008/2025 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7370/2023 HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde Família Humberto Antunes, Mendes-RJ, através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

CONTRATADO: I.R.M MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS – CNPJ/MF N° 19.314.449/0001-52

VALOR DA DESPESA: R$ 14.719,00 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais)

CONTRATADO: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 17.238.455/0001-42

VALOR DA DESPESA: R$ 3.228,80 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ/MF N° 54.322.844/0001-88

VALOR DA DESPESA: R$ 6.295,30 (seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 38.408.899/0001-59

VALOR DA DESPESA: R$ 6.586,67 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA – CNPJ/MF N° 08.117.794/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 2.091,00 (dois mil, noventa e um reais)

CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 32.593.430/0001-50

VALOR DA DESPESA: R$ 18.955,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

CONTRATADO: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF N° 31.499.939/0001-76

VALOR DA DESPESA: R$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais)

CONTRATADO: K2M MAQUINAS LTDA – CNPJ/MF N° 50.445.599/0001-45

VALOR DA DESPESA: R$ 1.419,80 (mil, quatrocentos e dezenove reais e oitocentos centos)

CONTRATADO: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 22.525.517/0001-37

VALOR DA DESPESA: R$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF N° 54.860.907/0001-50

VALOR DA DESPESA: R$ 19.964,70 (dezenove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

CONTRATADO: MICROFORT INFORMTICA LTDA – CNPJ/MF N° 24.675.507/0001-03

VALOR DA DESPESA: R$ 6.139,56 (seis mil e cento e trinta e nove reais cinquenta e seis centavos)

CONTRATADO: RM SERVIÇOS TI LTDA – CNPJ/MF N° 21.769.908/0001-34

VALOR DA DESPESA: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF N° 10.542.335/0001-95

VALOR DA DESPESA: R$ 569,13 (quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos)

CONTRATADO: TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA – CNPJ/MF N° 30.059.238/0001-53

VALOR DA DESPESA: R$ 16.073,80 (dezesseis mil, setenta e três reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES LTDA – CNPJ/MF N° 24.708.774/0001-30

VALOR DA DESPESA: R$ 1.739,40 (mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 23.291.398/000168

VALOR DA DESPESA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

CONTRATADO: ANDES COMERCIO LTDA – CNPJ/MF N° 10.242.040/0001-01

VALOR DA DESPESA: R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

CONTRATADO: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ/MF N° 32.005.178/0001-11

VALOR DA DESPESA: R$ 2.526,02 (dois mil quinhentos e vinte seis reais e dois centavos)

CONTRATADO: MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF N° 46.440.008/0001-70

VALOR DA DESPESA: R$ 21.631,50 (vinte um mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: KRODS TECNOLOGIA LTDA – CNPJ/MF N° 54.209.506/0001-34

VALOR DA DESPESA: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)

CONTRATADO: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA LTDA – CNPJ/MF N° 28.780.007/0001-92

VALOR DA DESPESA: R$ 1.289,22 (mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte dois centavos)

Mendes/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E5E56B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 143-2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Gerente Executiva do Fundo Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso *II*, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 25 de fevereiro de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:57CCC583

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Torno público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026**, que tem como objeto a **aquisição de materiais para a realização de manutenções corretivas, preventivas e preditivas nas unidades escolares e demais instalações da Secretaria Municipal de Educação.** Edital disponível em www.gov.br/compras e www.vassouras.rj.gov.br Entrega das propostas até 10:00h do dia **13/03/2026**. Informações: (24)2491-9000 e licitacaovassouras@gmail.com.br.
Vassouras - RJ, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO A. FERREIRA
Pregoeiro
Matr. 101.508-7

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:3CED36E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **291/2026**
Fundamento: **ART. 75, II da Lei 14.133/21.**
Objeto**: Contratação de licenças de utilização do software ANÁLISE E ORÇAMENTO DE OBRAS do SEOBRA – 682 SOLUÇÕES para serviços técnicos de orçamentos, cronograma, memorial descritivo, curva abc e outros relatórios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Contratado: **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA / CNPJ: 23.674.714/0001-80.**
Valor: **R$ 14.998,80 (QUATROZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I ao IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8666/93, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 27 de FEVEREIRO de 2026.

MARCELO ESTEVÃO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 14.998,80 (QUATROZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO** em favor da Empresa**, 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA / CNPJ: 23.674.714/0001-80** nos autos do Processo Administrativo nº **291/2026** e realizada com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei 8666/93, visando **Contratação de licenças de utilização do software ANÁLISE E ORÇAMENTO DE OBRAS do SEOBRA** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 27 de FEVEREIRO de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:6CF0EB1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Torna-se sem efeito Termo de Dispensa e Ratificação referente ao processo 9701/2025 publicado no Diário Oficial no dia 02/02/2026.

Beatriz Pereira da Rocha Menezes
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Vassouras - RJ, 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:73141995

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO DE LOCAÇÃO – ANEXO FUPREVAS

Processo n° 172/2025
Espécie: Contrato Locação do Imóvel – Anexo - FUPREVAS
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS; Contratado: ELZA CARDOSO RODRIGUES TAVARES, CPF N° 858.363.707-53

Prazo: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses;

Objeto: Locação de imóvel para servir como anexo a Sede do Instituto de Previdência do Município de Vassouras

Valor do Aditivo: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 20/05/2025.

Vassouras, 20 de maio de 2025.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:D98A07AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.091, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.866.949,58 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.01 Gabinete do Prefeito.
04 Administração
04122 Administração Geral
041220135 Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)
0412201352.012000 Manutenção da Unidade

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 122.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.02 Secretaria Municipal de Administracao.
09 Previdência Social
09272 Previdência do Regime Estatutário
092720003 Encargos Sociais
0927200032.005000 Encargos Sociais.
66 3.1.90.13.02.00.00 Obrigações Patronais - INSS R$ 430.000,00
Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos
04 Administração
04122 Administração Geral
041220006 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad
0412200062.012000 Manutenção da Unidade
31 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.500,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.
28 Encargos Especiais
28841 Refinanciamento da Dívida Interna
288410011 Dívida Contratada
2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.
122 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 288.000,00
Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

04 Administração
04123 Administração Financeira
041230010 Manutenção da Secretaria Municipal de Fa
0412300102.012000 Manutenção da Unidade
85 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 107.000,00
Fonte : 1501Outros Recursos não Vinculados

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos
04 Administração
04122 Administração Geral
041220020 Manutenção da Secretaria Municipal de Ob
0412200202.012000 Manutenção da Unidade
153 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.08 Sec Mun Ambient Agricultura Desenv Rural
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050030 Programa Municipal de Infraestrutura Rur
2060500302.036000 Mecanização Agrícola
242 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 167.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamen
04 Administração
04122 Administração Geral
041220005 Manutenção da Assessoria de Imprensa
0412200052.009000 Manutenção da Assessoria de Imprensa
285 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 32.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

041220034 Manutenção da Secretaria Geral de Govern
0412200342.012000 Manutenção da Unidade
293 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 160.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920026 Difusão Cultural
1339200262.898000 Auxilio Financeiro ao Projeto de Integação pela Musica - PIM
311 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 42.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.15 Secretaria Municipal de Transportes
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820039 Manutenção da Superintendência Municipal
2678200392.012000 Manutenção da Unidade
354 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 130.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
01 Legislativa
01451 Infra-estrutura Urbana
014510099 Cidade Digital
0145100992.916000 Aumentar o Acesso às TIC, e Procurar ao Máximo oferecer Acesso Universal e Acess
437 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.781,00
Fonte : 1700Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

15 Urbanismo
15122 Administração Geral
151220095 Manutenção da Secretaria Municipal de Ur
1512200952.012000 Manutenção da Unidade
447 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 141.668,58
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18541 Preservação e Conservação Ambiental
185410037 Preservação Ambiental
1854100372.805000 Infraestrutura de Área Verdes
966 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 203.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administracao.
04 Administração
04122 Administração Geral
041220006 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad
0412200062.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
42 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 718.000,00
Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.
28 Encargos Especiais
28841 Refinanciamento da Dívida Interna
288410011 Dívida Contratada
2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.
118 3.2.91.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 107.000,00
Fonte : 1501Outros Recursos não Vinculados

04 Administração
04123 Administração Financeira
041230010 Manutenção da Secretaria Municipal de Fa

0412300102.012000 Manutenção da Unidade
86 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 4.781,00
Fonte : 1700Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
154520023 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
1545200232.037000 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública.
197 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 400.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.07 Secretaria M de Cultura e Lazer
13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920026 Difusão Cultural
1339200262.264000 Participação e Realização de Eventos
217 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 250.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.15 Secretaria Municipal de Transportes
2678200392.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores
359 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
15 Urbanismo
15451 Infra-estrutura Urbana
154510098 Monitoramento Municipal
1545100982.915000 Melhoria do Acompanhamento das Vias do Municipio
482 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 37.168,58
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18541 Preservação e Conservação Ambiental
185410144 Associação Civil Vale Verdejante
1854101442.231000 Preservação e Conservação Ambiental Termo de Fomento com a Associação Civil Vale
996 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 100.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 02 de fevereiro de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 02 de fevereiro de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:D1ACE058

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento
04 Administração
04122 Administração Geral
041220034 Manutenção da Secretaria Geral de Governo
0412200342.012000 Manutenção da Unidade
293 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 91.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.
04 Administração
04122 Administração Geral
041220009 Gestão Administrativa
0412200091.023000 Aquisição de Imoveis
50 4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 61.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

0412200092.073000 Manutenção da Administração Geral
52 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 27 de fevereiro de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 27 de fevereiro de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:25FD8F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Torno público que PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2026, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, encontra-se ADIADO SINE DIE para alterações no Edital. Informações:www.vassouras.rj.gov.br, (24)2491-9000 e licitacaovassouras@gmail.com.br.

Vassouras - RJ, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ROGERIO MARQUES DIAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:D5A730EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 2307/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.° 14.133/2021
FINALIDADE DO IMÓVEL: abrigar a Unidade Básica de Saúde de Samambaia
VALOR DO ALUGUEL: R$ 1.249,55 (Mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o montante de R$ 14.994,60 (Quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, a iniciar em 01/03/2026 e findar em 28/02/2027, podendo ser prorrogado nos limites da lei

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com a Carta Magna e o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.° 14.133/2021, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para locação do imóvel situado na Estrada Antônio, n.º 4987, Andrade Pinto, Vassouras/RJ, para abrigar a Unidade Básica de Saúde de Samambaia, em favor do locador Flávio Alcelino.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:6688AD04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1582 / 26 = FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL MUNICIPAL DOS SERVIDORES.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL MUNICIPAL DE R$1.630,00 e, CONCEDE A REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RETROATIVO A JANEIRO DE 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica fixado o **PISO SALARIAL** do Município de Duas Barras a partir de **01 de janeiro de 2026** em **R$ 1.630,00 – (um mil, seiscentos e trinta reais).**

Art. 2º -Fica autorizado, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão anual, **a partir de 01 de janeiro de 2026,** para a recomposição de perdas inflacionárias, no percentual de **4,26% - (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, aos servidores públicos ativos do município de Duas Barras, enquadrados no Anexo I, parte integrante desta Lei, que percebem salário base acima do piso mínimo municipal definido no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – O menor vencimento-base a ser pago aos servidores municipais não poderá ser inferior a um salário mínimo nacional, na forma do art. 7º, IV, da **Constituição Federal de 1988.**

Parágrafo único: Ficam excetuados desta Lei os servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste será concedido por Lei específica.

Art. 4º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos, aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, cujo seus proventos tenham sido fixados pela regra da paridade na forma da Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Duas Barras, 26 de Fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

Lei Municipal nº 1.582 / 2026 Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste, será definido em Lei específica.			
Tabela Salarial			
QUADRO	**CARGO/FUNÇÃO**	**2025** **R$**	**2026** **R$**
	AJUDANTE DE PEDREIRO		
	AUXILIAR DE MECÂNICO		
	TRABALHADOR BRAÇAL		
	ATENDENTE		

	COZINHEIRO		
	LAVADEIRA		
	LAVADOR DE VEÍCULOS	1.520,00	1.630,00
I	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
II	ORIENTADOR SOCIAL	1.520,00	1.630,00
	AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO		
	AUXILIAR DE CRECHE		
	SECRETÁRIO ESCOLAR		
	INSTRUTOR DE DANÇA		
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
	FISCAL DE SAÚDE		
	FISCAL DE OBRAS		
III	FISCAL DE POSTURA	1.583,17	1.650,61
	MÃE SOCIAL		
IV	GUARDA MUNICIPAL	1.583,17	
	OFICIAL ADMINISTRATIVO		1.650,61
	MOTORISTA II		

LEI MUNICIPAL nº 1.582 / 2026

V	ALMOXARIFE	1.520,00	1.630,00
	BOMBEIRO		
	CALCETEIRO		
	PEDREIRO		
	CARPINTEIRO		
	ELETRICISTA		
	SERRALHEIRO		
	PINTOR		
	MOTORISTA		
	SOLDADOR		
	ENCARREGADO		
VI	TRATORISTA	1.520,00	1.630,00
	OPERADOR DE MÁQUINAS		
	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		
VII	MECÂNICO	1.520,00	1.630,00
VIII	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1.697,30	1.769,60
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
	TÉCNICO AGRÍCOLA		
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA		
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		
	TÉCNICO EM RAIO X		
	TÉCINCO AMBIENTAL		
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
	TÉCNICO TRIBUTÁRIO		
	TÉCNICO EM ARQUIVO		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
IX	SUPERVISOR DE OBRAS	1.697,30	1.769,60
X	FARMACÊUTICO	1.887,81	1.968,23
	TERAPEUTA OCUPACIONAL		
	FISIOTERAPEUTA		
	FONOAUDIÓLOGO		
	MUSICO TERAPEUTA		
	PSICÓLOGO		
	NUTRICIONISTA		
XI	CIRURGIÃO DENTISTA	2.515,70	2.622,87
XII	ASSISTENTE SOCIAL	1.859,06	1.938,25
XIII	ENGENHEIRO	3.063,26	3.193,75
	VETERINÁRIO		
	ENGENHEIRO AMBIENTAL		
	ENGENHEIRO CIVIL		
	ENGENHEIRO FLORESTAL		
	ARQUITETO		
	ADMINISTRADOR		
	CONTADOR		
	ECONOMISTA		
	TURISMÓLOGO		
	PROCURADOR MUNICIPAL		
IX	MÉDICO ANESTESISTA	3.770,16	3.930,77
	MÉDICO DO TRABALHO		
	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA		
	MÉDICO PNEUMOLOGISTA		
	MÉDICO NEUROPEDIATRA		
	DERMATOLOGISTA		
	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA		
	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		
	GINECOLOGISTA OBSTETRA		
	HOMEOPATA		
	MÉDICO CLÍNICO		

	NEUROLOGISTA		
	OFTALMOLOGISTA		
	ORTOPEDISTA		
	OTORRINOLARINGOLOGISTA		
	MÉDICO ULTRASONOGRAFIA		
	PSIQUIATRA		
	MÉDICO NEFROLOGISTA		
	RADIOLOGISTA		
XV	MÉDICO PLANTONISTA DIA DE SEMANA	7.689,90	8.017,48
XVI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	8.045,17	8.387,89
XVII	ENFERMEIRO	2.896,26	3.019,64
XVIII	ENFERMEIRO ESF	5.260,94	5.485,05
XIX	MÉDICO PSF	12.885,00	13.433,90
XX	FISCAL DE TRIBUTOS	2.193,46	2.286,90

Duas Barras, RJ 26 de Fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BCF5EEA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1583 / 26 = ADEQUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL AO PISO NACIONAL.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL AO PISO NACIONAL NO PERCENTUAL DE 5,40% RETROATIVO A JANEIRO DE 2.026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Adequação dos vencimentos (salário-base) compreendendo o exercício financeiro de 2.026, dos Profissionais do Magistério que exerçam atividades de docência ou suporte pedagógico à docência do Município, bem como aos aposentados e pensionistas, cujos proventos sejam reajustados pela regra da paridade por força de dispositivo legal.

Parágrafo Único – A adequação que trata o *caput* encontra-se amparo na Lei Federal nº 11.738/08, na decisão do STF na ADI 4.167 c/c as disposições legais emanadas da MP 1.334/2026, tendo como base de cálculo o piso nacional do magistério, sendo reajustado para o presente exercício em 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos), por cento guardadas as devidas proporcionalidades e cargas horárias respectivas, nos termos do anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Duas Barras, 26 de fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I		
Lei Municipal nº 1.583 / 2.026.		
Adequação dos Profissionais do Magistério Municipal ao piso nacional		
TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO		
	CARGO/FUNÇÃO	**VALOR**
	PROFESSOR II	
	(normal nível médio)	
I	CLASSE A	**2.821,85**
	CLASSE B	**2.902,63**
	CLASSE C	**3.010,40**
	PROFESSOR I	
	(nível superior com licenciatura plena)	
II	CLASSE A	**2.902,63**
	CLASSE B	**3.010,40**
	SUPERVISOR EDUCACIONAL	
III	**ORIENTADOR EDUCACIONAL**	**2.902,63**
	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	

Duas Barras, 26 Fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BB128F51

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 785/2026

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1767, de 27 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 6.295.350,07 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sete centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
83	02	007	15	451	2002	2204	4.4.90.51.00.00.00.0	1.700.0000	6.295.350,07

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial são advindos do Ministério do Desenvolvimento Regional, pelos Contratos de Repasses nos CR 916435/2021 (e Termos Aditivos 1 e 2), no valor de R$ 1.042.870,00; CR 918626-2021 (e Termo Aditivo), no valor de R$ 892.428,07; CR 939691/2022, no valor de R$ 1.152.697,00; CR 952614/2023, no valor de R$ 786.608,00; CR 952584/2023, no valor de R$ 935.934,00; e CR 988444/2025, no valor de R$ 1.484.813,00, referentes a Pavimentação Asfáltica em vias urbanas no município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CA4761E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 786/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Desp	Org	Un	Função	Sub Função	Programa	Proj./ Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
38	02	005	12	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.573.0000	100.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Desp	Org	Un	Função	Sub Função	Programa	Proj./ Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
35	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.573.0000	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:99649492

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1767 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 6.295.350,07 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sete centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
83	02	007	15	451	2002	2204	4.4.90.51.00.00.00.0	1.700.0000	6.295.350,07

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial são advindos do Ministério do Desenvolvimento Regional, pelos Contratos de Repasses nos CR 916435/2021 (e Termos Aditivos 1 e 2), no valor de R$ 1.042.870,00; CR 918626-2021 (e Termo Aditivo), no valor de R$ 892.428,07; CR 939691/2022, no valor de R$ 1.152.697,00; CR 952614/2023, no valor de R$ 786.608,00; CR 952584/2023, no valor de R$ 935.934,00; e CR 988444/2025, no valor de R$ 1.484.813,00, referentes a Pavimentação Asfáltica em vias urbanas no município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:89174AEC

